

ANEXO 3 – DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

1. INFORMAÇÕES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

Por meio de sua **PROPOSTA TÉCNICA**, a **LICITANTE** deverá demonstrar que possui expertise para a execução do objeto da **CONCESSÃO** e expor a metodologia técnica, organização, tecnologias, recursos materiais e humanos que vislumbra, para a execução do escopo ora licitado e atingimento dos parâmetros de qualidade dos **SERVIÇOS** fixados no **CONTRATO**, conforme disposto neste **ANEXO**.

Para elaboração de sua **PROPOSTA TÉCNICA**, a **LICITANTE** deverá considerar todas as disposições e especificações do **EDITAL** e seus anexos, sendo, todavia, de sua inteira responsabilidade a realização de estudos complementares que, a seu critério, considere necessários à elaboração de sua **PROPOSTA TÉCNICA**.

A **PROPOSTA TÉCNICA** da **LICITANTE VENCEDORA** comporá o **CONTRATO** e converter-se-á, automaticamente, em obrigação da **CONCESSIONÁRIA** quanto aos procedimentos operacionais da **CONCESSÃO**, sem prejuízo das demais obrigações dispostas no **CONTRATO** e no **ANEXO 2 – Caderno de Encargos**.

Será desclassificada a **PROPOSTA TÉCNICA** que:

- i. Apresentar-se em desacordo à forma exigida no **EDITAL** ou neste **ANEXO**;
- ii. Contiver, explícita ou implicitamente, qualquer contradição com o disposto no **EDITAL**, ou quaisquer imposições ou condições não previstas no **EDITAL**; ou
- iii. Contiver qualquer menção em relação aos valores financeiros contidos na **PROPOSTA COMERCIAL**;

As **LICITANTES** que tiverem suas **PROPOSTAS TÉCNICAS** desclassificadas, por qualquer dos motivos relacionados acima, serão automaticamente eliminadas da **LICITAÇÃO**, nos termos do **EDITAL**.

Às **PROPOSTAS TÉCNICAS** das **LICITANTES** serão atribuídos pontuação a título de Nota Técnica, conforme os critérios e parâmetros contidos neste **ANEXO**.

As **PROPOSTAS TÉCNICAS** deverão consignar os procedimentos operacionais e a metodologia técnica vislumbrada pela **LICITANTE**, para a execução do escopo ora licitado e atingimento dos parâmetros de qualidade dos **SERVIÇOS** fixados no **CONTRATO**, a serem adotados pela **LICITANTE** caso se sagre vencedora da **LICITAÇÃO**, sendo certo que tais procedimentos e métodos – cujo conteúdo mínimo encontra-se descrito no Item 2 – são vinculantes em relação à **CONCESSIONÁRIA** no âmbito da execução do **CONTRATO**.

Justifica-se esta exigência da **PROPOSTA TÉCNICA** neste certame tendo em vista que, além de tratar de contratação de obras, serviços e fornecimento de grande vulto (art. 25 § 4º), o objeto licitado envolve importantes complexidades, sendo necessário conter na **PROPOSTA TÉCNICA** a adoção dos conceitos a seguir destacados:

- a) Equipamentos com tecnologia de maior controle e maior redução de emissão de gases;
- b) Equipamentos com tecnologia de maior controle e maior redução de emissão de ruídos;
- c) Utilização de tecnologias de monitoramento de rotas, itinerários e horários, com acompanhamento direto pelos usuários dos serviços;
- d) Soluções diversas e acessórias e facilitadoras aos usuários e aos processos;
- e) Adoção de campanhas educacionais junto à população visando a redução da massa de RSD;

Ademais, é imperioso assegurar a segurança, qualidade, regularidade e continuidade da prestação de tais serviços, de natureza essencial ao bem-estar da população.

Com isso, deverão ser apresentados, no ENVELOPE Nº 3, as PROPOSTAS TÉCNICAS, relativas aos serviços elencados no item 2, caracterizados como serviços contínuos, em face das seguintes justificativas:

- a) Promover a universalidade da coleta dos resíduos sólidos domiciliares, e com regularidade através de programação de coleta devidamente adequada, com o emprego de veículos compatíveis com as condições urbana imposto pelo município e que busque a melhor tecnológica e ambiental para a prestação do serviço;
- b) Mitigar os transtornos causados pela coleta domiciliar, notadamente na fluidez do trânsito, com o planejamento das rotas dos coletores visando poupar as vias de maior tráfego nas horas do rush e trajetórias otimizadas;
- c) Mitigar os transtornos causados pela coleta domiciliar com relação ao ruído inerente, com a utilização de equipamentos mais adequados às áreas predominantemente residenciais, e horários comerciais, evitando-se ou até impedido nos períodos noturnos;
- d) Definir o nível de reintegração ambiental dos resíduos, proposto pela Licitante, ao ofertar tecnologias para tratamento dos resíduos sólidos domiciliares, como bem reversível da CONCESSÃO, antes da disposição final dos resíduos, cujo impacto deverá afetar diretamente a formalização do Plano de Negócios.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO analisará as PROPOSTAS TÉCNICAS das LICITANTES com vistas à verificação do atendimento a cada um dos tópicos arrolados no item 2, com a averiguação, em específico, da:

- i. Conformidade do conteúdo abordado em relação ao disposto no CADERNO DE ENCARGOS; e
- ii. Confiabilidade das soluções propostas pelas LICITANTES, assim entendidas as soluções que, compatíveis com o disposto no CADERNO DE ENCARGOS, se mostrem viáveis sob

a ótica técnica e estejam em harmonia com o conjunto dos aspectos tratados na PROPOSTA TÉCNICA da LICITANTE.

2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

A avaliação da COMISSÃO DE LICITAÇÃO das PROPOSTAS TÉCNICAS resultará na atribuição, a cada um dos itens ali tratados, conforme os seguintes critérios específicos de análise:

2.1. RECURSOS NECESSÁRIOS, observadas as diretrizes mínimas constantes do CADERNO DE ENCARGOS, contendo as inovações tecnológicas que incrementem a qualidade dos serviços, o dimensionamento quantitativo e especificação da frota, equipamentos e mão de obra operacional para execução dos serviços, incluindo as premissas adotadas e as memórias de cálculo para os seguintes serviços:

- 2.1.1. Coleta Manual e Mecanizada de Resíduos Sólidos Domiciliares – RSDs
- 2.1.2. Coleta Seletiva Manual e Mecanizada de Materiais Recicláveis
- 2.1.3. Coleta e Transporte de Resíduos Volumosos (Cata-Treco)
- 2.1.4. Coleta de Entulhos em Pontos Viciados (RCCs)
- 2.1.5. Operação dos Ecopontos
- 2.1.6. Operação da Unidade de Tratamento Mecânico
- 2.1.7. Operação da Unidade de Tratamento Biológico
- 2.1.8. Operação da Unidade de Compostagem da Rota Verde
- 2.1.9. Destinação Final Ambientalmente Adequada dos Rejeitos dos Resíduos Sólidos Urbanos – RSUs
- 2.1.10. Destinação Final Ambientalmente Adequada de Chorume
- 2.1.11. Destinação Final Ambientalmente Adequada dos Resíduos Inertes
- 2.1.12. Destinação Final dos Compostos Orgânicos (Transporte)
- 2.1.13. Operação do Transbordo
- 2.1.14. Manutenção do Aterro Sanitário
- 2.1.15. Manutenção e Conservação de Áreas Verdes

PONTUAÇÃO: Na avaliação deste item a COMISSÃO DE LICITAÇÃO atribuirá as seguintes Notas:

Nota 1,0: Será atribuída a pontuação máxima para cada subitem que apresente as inovações tecnológicas, especificação dos equipamentos, quadro de veículos, equipamentos e mão de obra operacional, premissas adotadas e memórias de cálculo.

Nota 0,5: Esta nota será atribuída quando o conteúdo apresentado pela licitante deixar de considerar em parte, qualquer premissa essencial para o dimensionamento ou mesmo solicitação atendida com ressalvas que, serão devidamente justificadas pela COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Nota 0,0: Quando a Licitante deixou de apresentar qualquer uma das solicitações preconizadas na descrição do item.

2.2. Descrição das Unidades de Manejo e Tratamento de Resíduos contendo os seus respectivos Planos de Implantação, Operação e Manutenção e, layout básico das unidades, observadas as diretrizes mínimas constantes do Caderno de Encargos, contendo:

- 2.2.1. Implantação, Operação e Manutenção de Ecopontos
- 2.2.2. Implantação, Operação e Manutenção da Unidade de Tratamento
- 2.2.3. Balanço de Massa do conjunto de unidades de tratamento demonstrando a redução de resíduos encaminhados para disposição final em aterro sanitário
- 2.2.4. Procedimentos de Destinação Final
 - a) Destinação Final Ambientalmente Adequada dos Rejeitos dos Resíduos Sólidos Urbanos – RSUs
 - b) Destinação Final Ambientalmente Adequada de Chorume
 - c) Destinação Final Ambientalmente Adequada dos Resíduos Inertes
 - d) Destinação Final dos Compostos Orgânicos (Transporte)
 - e) Operação do Transbordo
 - f) Manutenção do Aterro Sanitário

PONTUAÇÃO: Na avaliação deste item a COMISSÃO DE LICITAÇÃO atribuirá as seguintes Notas:

Nota 1,0: Será atribuído a pontuação máxima para cada subitem, desde que sejam apresentados adequadamente os Planos de Implantação, Operação e Manutenção e, layout básico das unidades.

Nota 0,5: Esta nota será atribuída quando o conteúdo apresentado pela licitante deixar de considerar em parte, qualquer premissa essencial para o dimensionamento ou mesmo solicitação atendida com ressalvas que, serão devidamente justificadas pela COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Nota 0,0: Quando a Licitante deixar de apresentar qualquer uma das solicitações preconizadas na descrição do item.

2.3. Cronograma Consolidado de Permanência de Mão de Obra e Equipamentos para todo o período contratual:

- 2.3.1. Cronograma de Permanência de Equipamentos Operacionais, por tipo;
- 2.3.2. Cronograma de Permanência de Mão de Obra operacional, por categoria funcional.

PONTUAÇÃO: Na avaliação deste item a COMISSÃO DE LICITAÇÃO atribuirá as seguintes Notas:

Nota 1,0: Será atribuído a pontuação máxima para cada subitem, desde que os cronogramas estejam em concordância os dimensionamentos.

Nota 0,5: Esta nota será atribuída quando o conteúdo apresentado pela licitante deixar de considerar em parte, qualquer um dos quantitativos dimensionados que, serão devidamente justificadas pela COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Nota 0,0: Quando a Licitante deixar de apresentar qualquer uma das solicitações preconizadas na descrição do item.

A Comissão justificará de forma objetiva, por escrito nos próprios autos do processo licitatório, a análise de cada item constante da PROPOSTA TÉCNICA de cada licitante, apresentando as razões que levaram a atribuir a classificação das Notas estabelecidas.

Assim sendo, será preenchida a seguinte matriz de avaliação para cada LICITANTE:

MATRIZ DE AVALIAÇÃO GERAL

ITEM	PESO TOTAL	SUBITEM	ATENDE	ATENDE, PORÉM COM RESALVA	NÃO APRESENTOU	PONTUAÇÃO FINAL
2.9.1. Recursos necessários, observadas as diretrizes mínimas constantes do Termo de Referência/Projeto Básico, contendo o dimensionamento quantitativo e especificação da frota, equipamentos e mão de obra operacional para execução dos serviços, incluindo as premissas adotadas e as memórias de cálculo	15	2.9.1.1	1,0	0,5	0,0	
		2.9.1.2	1,0	0,5	0,0	
		2.9.1.3	1,0	0,5	0,0	
		2.9.1.4	1,0	0,5	0,0	
		2.9.1.5	1,0	0,5	0,0	
		2.9.1.6	1,0	0,5	0,0	
		2.9.1.7	1,0	0,5	0,0	
		2.9.1.8	1,0	0,5	0,0	
		2.9.1.9	1,0	0,5	0,0	
		2.9.1.10	1,0	0,5	0,0	
		2.9.1.11	1,0	0,5	0,0	
		2.9.1.12	1,0	0,5	0,0	
		2.9.1.13	1,0	0,5	0,0	
		2.9.1.14	1,0	0,5	0,0	
		2.9.1.15	1,0	0,5	0,0	
2.9.2. Descrição das Unidades de Manejo e Tratamento de Resíduos contendo os seus respectivos Planos de Implantação, Operação e Manutenção, observadas as diretrizes mínimas constantes do Termo de Referência/Projeto Básico	6	2.9.2.1	1,0	0,5	0,0	
		2.9.2.2	1,0	0,5	0,0	
		2.9.2.3	1,0	0,5	0,0	
		2.9.2.4	1,0	0,5	0,0	
		2.9.2.5	1,0	0,5	0,0	
		2.9.2.6	1,0	0,5	0,0	
2.9.3. Cronograma Consolidado de Permanência de Mão de Obra e Equipamentos para todo o período contratual	2	2.9.3.1	1,0	0,5	0,0	
		2.9.3.2	1,0	0,5	0,0	
	23					

Na qual:

Atende: Apresentou todos os itens em conformidade com o projeto básico, inovações tecnológicas, dimensionamentos.

Atende, porém com ressalvas: Apresentou todos os itens, porém com divergências com o descrito no projeto básico, inovações tecnológicas, dimensionamentos.

Não apresentou: Deixou de apresentar algum item solicitado.